

INFORMES DA 3ª RO DA IMPS/DOCE

Convênio da estrada de Piedade de Ponte Nova

O convênio consiste em uma transferência voluntária de recursos destinada à execução indireta de obras de melhoria da infraestrutura viária rural no município de Piedade de Ponte Nova. Por meio dele, serão realizadas intervenções como pavimentação/calçamento, drenagem, construção de galerias e sinalização em estradas vicinais, com o objetivo de melhorar a trafegabilidade, facilitar o escoamento da produção agrícola e garantir o acesso da população rural a serviços essenciais. A iniciativa busca promover mais segurança, reduzir custos de transporte e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.

Minuta de Ofício aos Conselhos Municipais

Durante a 2ª Reunião Ordinária da IMPS/Doce foi debatido sobre a elaboração de ofício que recomende à participação social nos espaços de conselho municipal de saúde e de assistência social dos municípios de Barra Longa e de Mariana. Todavia, após a reunião a SECEX/IMPS recebeu pedidos de ampliação do encaminhamento a fim de que o mesmo ofício possa ser encaminhado para todos os municípios mineiros atingidos. Nesse sentido, em anexo, segue minuta de ofício para que possa ser lida pelos membros de modo prévio à 3ª RO a fim de que se proceda a assinatura de todos os membros durante o espaço.

Devolutivas da Emater sobre o edital de micro usinas fotovoltaicas:

Um dos encaminhamentos da 2ª Reunião Ordinária da Instância Mineira de Participação Social (IMPS) foi o compromisso de a EMATER-MG dar publicidade às razões que fundamentaram o indeferimento das inscrições no edital de Micro Usinas Fotovoltaicas; para formalizar esse compromisso, a Superintendência Central do Rio Doce encaminhou ofício solicitando informações sobre a análise realizada e as providências adotadas e a EMATER respondeu que já tomou medidas para ampliar a transparência do processo seletivo, determinando à comissão responsável que a divulgação dos resultados passe a incluir, de forma detalhada, a relação completa dos inscritos, o respectivo município, a ordem de classificação e os motivos de desclassificação dos candidatos não selecionados, observadas as disposições da LGPD, além de promover a consolidação das informações das seleções já realizadas para posterior divulgação, assegurando, assim, maior publicidade e transparência ao processo.

Atualizações sobre definição dos membros IPCTs

Conforme previamente combinado, as ATÍ's mandaram às Instituições de Justiça proposta de metodologia para o processo eleitoral dos membros a compor à Instância nas vagas destinadas a IPCT's. No atual momento a proposta se encontra em momento de análise pelas IJ's para posterior definição.